



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 004, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 16 de maio de 2016, que dispõe sobre o uso e a expedição de cartões institucionais de apresentação no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, incisos XVII e XXV do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (aprovado pela [Resolução CNMP nº 92, de 13 de março de 2013](#)), considerando a necessidade de adequação à [Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016](#) que delega competências ao Secretário-Geral do CNMP, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.3100.0011077/2019-55, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 2º do art. 1º da [Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 16 de maio de 2016](#), publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Edição nº 094, Caderno Administrativo, na data de 20 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
.....
§ 2º Outros servidores poderão utilizar os cartões de que trata este artigo, mediante autorização expressa do Secretário-Geral do CNMP, atendida a conveniência administrativa e a natureza do trabalho que exerçam no órgão.”
(NR)

Art. 2º Alterar o *caput* do art. 4º da [Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 16 de maio de 2016](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Caberá à Secretaria de Comunicação Social a gestão dos contratos de fornecimento de cartões institucionais de apresentação.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

§ 1º
.....” (NR)

Art. 3º Alterar o *caput* do art. 5º [Portaria CNMP-PRESI nº 55, de 16 de maio de 2016](#),
que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Compete ao Secretário-Geral do CNMP dirimir as dúvidas suscitadas ou
casos omissos relacionados à aplicação desta Portaria.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2020.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS